ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 53/2024

VEREADOR: Marta Maria de Carvalho Nascimento

Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Lagarto o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 29 de julho.

Art. 2º. A sociedade civil organizada pode promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 29 de novembro de 2024.

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Vereadora